



cond

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 928/2016.

DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre o "Programa Médicos nas Creches", e dá outras providências.

Mariledi Araújo Coelho Philippi, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no município de Pedra Preta - MT o "Programa Médico nas Creches" que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio de atendimento médico em todas as creches da rede municipal.

Art. 2º Fica a Secretária de Saúde juntamente com os PSFs (Programa de Saúde da Família) responsável por este atendimento, contando com um (a) médico (a), uma enfermeira e uma técnica em enfermagem designados a realizar as visitas nas creches prestando atendimento de avaliação ponderal (peso e altura), nutricional, atualizações de vacinas, entre outros que se fizer necessário. Caberá também aos profissionais passarem orientações preventivas de diversas doenças.

Art. 3º Os atendimentos deverão acontecer mensalmente e programados em datas específicas, devendo a direção da creche ser comunicada antecipadamente, para ser exposto a data nos murais da mesma para conhecimento dos pais e responsáveis.

Art. 4º Fica responsável por este atendimento o PSF (Programa de Saúde da Família) que a creche se localiza, pois os mesmo já conta com o quadro de funcionários adequados para o devido atendimento evitando gasto para o município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2016.**


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Registrada e Publicada
Nesta Secretaria e Diário Oficial.


HERNANE CARNEIRO GOMES
Sec. Genl de Coord. Administrativo
Portaria nº 218/2015

Lei de Autoria do Vereador Hélio de Farias